Ata das 117 Sessões Extraordinaria
da Camara Municipal da cidade de Presidente
Kennedy, Estado de goiás. Aos 18 dezoito dias do mes
de janeiro do ano de 1975 mil Novessentos e setenta
e cinco, no salão nobre onde funcionam os Tra-
balhos Legislativos da Camara Municipal da cidade de
Presidente Kennedy, Estado de goiás. Depois de ter feito
a chamada por mim secretario, Vereador José Neto
Oliveira, Observou-se a presença dos seguintes Vereadores.
Raimundo Barboza de Lemos, Diogo Milhomem de Lemos,
Enoque Monteiro Nunes, José Neto Oliveira, Notando se a
ausencia dos Vereadores, Jorcelino Ferreira, Antonio Inacio
de Costa, sem motivo justificado. O Sr. Presidente
achando que estava tudo em ordem declarou aberta

a sessão e a finalidade é tratar de assuntos ligado a este caso. (Expediente)

Dou entrada neste expediente os Projetos de Leis de Nºs (Primeiro) Projeto de Lei Nº 13 data de 18 de janeiro do ano de 1975. Que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento de Vencimento dos funcionarios Municipais".

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-Go. Faço saber que a Camara Municipal decreto e eu sanciono a siguinte Lei: Artigo. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um aumento de Vencimento aos funcionarios municipais na ordem de 30% (trinta por cento), sobre seus Vencimentos atuais. Art. 2º Revogados as disposições em contrario. esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1.975. (Segundo) Projeto de Lei de Nº 14/75 de 18 dezoito de janeiro de 1975. Que autoriza o Chefe do Poder Executivo a criação do Cargo de Assessor Juridico da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy,-Goiás: e da outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy,-Go. faço saber que a Câmara Municipal decreto e eu sanciono a siguinte Lei: Artigo 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no quadro de funcionarios do Municipio, o cargo de Assessor Juridico, cargo de provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Executivo Municipal. Art. 2º fica fixado um Vencimento mensal de Cr$ 1.500,00 Hum mil e cento e cincoenta cruzeiros Art. 3º Revogados as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo

a partir de 1º de janeiro de 1975.

(Ordem do Dia)

Foi discutido e aprovado por unanimidade os projetos de lei do chefe do executivo acima mencionados, pela maioria de vereadores presentes e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a secção que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos Vereadores presentes.

José Neto, Oliveira, Tiago Hélio Nemesio de Sousa.

Evaristo Coutinho Neves. Raimundo Barbosa de [illegible]